

CAPÍTULO III

A PESQUISA: PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS, COLETA, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS OBTIDOS

3.1. Universo e Amostra

Inicialmente vale salientar, que esta pesquisa desenvolveu-se na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alice de Almeida Carneiro, no município de Araçagi, Estado da Paraíba.

Para realização da pesquisa e conseqüentemente obtenção dos dados para responde ao problema de estudo que era: como os conselhos escolares participam do processo de gestão das escolas? Inicialmente, foi elaborado um questionário com nove questões abertas para obter informações acerca da atuação do conselho escolar neste âmbito educacional, sendo também realizadas observações e conversas paralelas com intuito de obter diversas outras informações que colaborassem com esta pesquisa, além de documentos que se faziam necessários para discutirmos o problema de estudo proposto, como: O Estatuto e o Livro de Atas do Conselho Escolar da escola.

Localizada na Avenida Olívio Maroja, S/N, principal Avenida de Araçagi, no Bairro Belo Vista na Zona Urbana do município, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alice de Almeida Carneiro, fica próxima a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal. A mesma foi fundada em 1973, pelo Deputado José Carneiro, que em homenagem a sua esposa deu seu nome a escola Alice de Almeida Carneiro. A mesma foi constituída na administração do ex-prefeito Onildo de Souza Câmara.

Segundo a supervisora escolar Andréia Galdino da Silva “a escola é hoje um espaço importante para a população araçagiense, já que a mesma possui o maior número de alunos e atende não apenas a Zona Urbana, mas também alunos da Zona Rural do município”. Acrescenta ainda, que “a escola Alice de Almeida Carneiro, tem como objetivo contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos, em um ambiente criativo, inovador e de respeito ao próximo, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes, preparados para o exercício da vida profissional e para os desafios do mundo moderno”.

A escola Alice de Almeida Carneiro tem ainda como objetivo construir e assumir a educação como processo de ensino-aprendizagem, inserida no mundo da vida, de formação de convicção, de afetos, de motivações, de significações de valores e de desejos. Relata a atual Gestora Eneida Maria Inocencio Figueiredo, acrescentando que:

“A escola busca o aprofundamento do que está sendo trabalhado em sala de aula, estimula o aluno a ter representações mentais prévias disponíveis correlatas ao assunto a ser tratado nas aulas seguintes. Estando assim ligado à aplicação do conhecimento em situações novas, à elaboração e sistematização do conhecimento, à pesquisa sendo atividade significativa para o aluno”.

De acordo com a diretora adjunta Marizete Paiva Nóbrega, na Escola Alice de Almeida Carneiro:

“A prática educativa é parte integrante da dinâmica das relações sociais, sabemos que no trabalho docente estão presentes interesses de toda ordem, sociais, políticos, econômicos e culturais que precisam ser compreendidos pelos professores. Mas sabemos também que é preciso compreender que as relações sociais existem na nossa sociedade não são estáticas, imutáveis, estabelecidas para sempre, ao contrário elas são dinâmicas e flexíveis, já que se constituem pela ação humana na vida social”.

Ficando assim evidente o compromisso dos que estão à frente desta instituição de ensino para com os envolvidos neste ambiente educacional.

3.1.1. Apresentando o Estatuto do Conselho Escolar

De acordo com o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Almeida Carneiro, em Seção 2ª Da finalidade no seu Art. 2º estabelece-se que “A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por da aproximação entre os pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família”.

Em seu capítulo II, do referido Estatuto, Da Organização Administrativa, Seção 1ª Da Composição, em seu Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de:

- I - Assembléia geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho fiscal.

Em suma, o Estatuto ainda enfatiza na Seção III Do Conselho Deliberativo, Art.9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros.

Nesta situação, vale salientar os incisos especificados em relação ao Conselho Deliberativo, o qual tem as seguintes competências:

§ 1º - A presidência é exercida pelo (a) diretor (a) da unidade escolar.

§ 2º - O cargo de secretário deve ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola tenha lotação na respectiva unidade escolar.

§ 3º - Os Conselheiros totalizam-se em número de 7 membros, sendo um presidente (exercido pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e número de conselheiros será decidido pela escola da UEX.

Passado por essa etapa, o Estatuto evidencia as responsabilidades do Conselho deliberativo, em seu Art. 10º, cabendo a este:

- I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III - revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) de um conselheiro que seja pai/responsável;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre (o prazo fica a critério da UEX).

Pelo que observamos as decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Referente à composição da Diretoria do Conselho escolar o Estatuto refere-se da seguinte forma:

Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

Presidente: diretor (a) da escola ou pai de aluno conforme o caso;

Vice-presidente: pai ou responsável;

Secretário: pai/responsável ou professor;

Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

O referido Estatuto da escola Alice de Almeida carneiro, deixa claro em relação a remuneração dos membros que participarem deste colegiado, especificando em seu Art. 13 – O exercício dos cargos de deliberação não serão remunerados.

O Estatuto refere-se ainda as reuniões, onde se constata em seu Capítulo IV Seção 1ª Das Reuniões, Art.27 - Haverão reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselheiros Fiscais e Deliberativos da UEX.

3.1.2. Apresentação da atual composição do Conselho Escolar.

De acordo com o Livro de Atas deste colegiado, sua composição foi mediante eleição democrática com participação dos pais, demais funcionários e comunidade local, em Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada no dia 13 de Abril de 2009, estando constituída da seguinte forma:

Na Diretoria:

Presidente: Ineida Maria Inocencio Figueiredo.

Vice-presidente: Maria Sandra José do Nascimento.

Secretária: Odete Eronides da Silva.

Tesoureira: Marizete Paiva Nóbrega.

Conselho Deliberativo:

Presidente: Andréia Galdino da Silva.

Secretária: Sandra Batista D. Lopes.

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos:

Maria das Graças Elias da Silva.

Maria José Soares de Medeiros.

Conselheiros:

Maria do Socorro R. da Silva.

Dalva Gomes Damacena.

Maria José Aragão dos Santos.

Suplentes:

Elieuzza Santos de Oliveira.

Maria Ilma Ferreira da Silva.

Diante desta composição foram realizadas entrevistas com questionários aplicados, a Presidente, a Secretária, a Tesoureira, a Presidente do Conselho Deliberativo, a Membro Efetivo do Conselho Fiscal e a Conselheira, sendo uma de cada representação. Segue as informações obtidas:

A presidente do Conselho é Gestora deste estabelecimento de ensino com formação em Licenciatura plena em Geografia. A Secretária ocupa o cargo de Diretora Adjunta possui o Ensino Médio completo. A Tesoureira também ocupa o cargo de Diretora Adjunta com formação a nível Superior (sendo que ela não informou a área). A Presidente do Conselho Deliberativo ocupa o cargo de Supervisora-Escolar nesta Escola, tem formação em Pós-Graduação em Supervisão e Psicopedagogia. A Membro Efetivo Nº 2 do Conselho Fiscal é professora desta escola, tem nível superior (não informou a área). A Conselheira Nº 2 é funcionária da escola como merendeira, sua formação não foi informada.

Vale salientar que todos estes membros do Conselho Escolar estão a frente deste colegiado a quase 2 anos.

Quando perguntado sobre as possíveis mudanças e práticas sugeridas ou realizadas por estes membros entrevistados, obtivemos as seguintes respostas: A Presidente do Conselho escolar enfatizou que, “sugestões que contribuíram para mudanças foram a colocação de lousas nas salas de aula, como também a colocação de ventiladores, a biblioteca, o laboratório de informática e a sala de vídeo”. A Presidente do Conselho Deliberativo em concordância com a fala da Presidente do Conselho acrescenta que “uma mudança significativa foi a adaptação do pátio da escola para eventos”. A Secretária enfatizou que “uma das mudanças primordial foi a concretização da proposta de intervenção no momento dedicado ao intervalo das aulas (recreio) que antes, esse intervalo os alunos usavam de violência física e verbal para com os outros e hoje cada série possui um tempo determinado para ela e isso é realizado através de um cronograma”.

Seguindo ainda esta indagação vale salientar as respostas dos demais entrevistados onde descreve a Tesoureira, “tenho procurado dar a minha contribuição dando sugestões que venham a oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos, como por exemplo, os ventiladores para as salas de aula e o bebedouro para os alunos”. A Membro Efetivo Nº 2

relembra que “sugeri a compra de ventiladores o que fez com que as salas de aula ficassem bastante arejadas principalmente no turno tarde”, comprovando assim o relato feito anteriormente pela Presidente do Conselho.

A Conselheira Nº 2 descreve que: “foi adquirido um novo fogão, pratos, colheres novas, tudo que ofereça higiene e qualidade na merenda oferecida aos alunos”, pois sendo merendeira da Escola Alice de Almeida Carneiro, reconhece a importância destas mudanças.

Segundo a Presidente “o Conselho Escolar possibilitou mudanças no âmbito da escola na medida em que os recursos propiciaram a aquisição de materiais pedagógicos tanto para os alunos quanto professores e também manter a escola sempre organizada com condições de receber pais, professores e alunos”.

A Secretária acrescenta que: “é visível as mudanças no processo educativo e na organização da escola, porque o mesmo aproximou mais a família da escola”.

A Tesoureira enfatiza em sua fala e transparece positivamente a cerca do Conselho Escolar, pois, “através do Conselho Escolar muito recursos como material permanente e didático puderam ser adquiridos através do trabalho realizado por todos os membros do Conselho Escolar”.

“Sim, é através do Conselho que temos a oportunidade de adquirir para a escola, objetos e materiais didáticos ou de limpeza”, relata a Conselheira Nº 2, em relação as mudanças na escola através do Conselho.

O membro Efetivo Nº 2 declara que: “só através do Conselho Escolar adquirimos uma Biblioteca, reformamos a sala de Informática e a sala de vídeo”. Complementando a essas falas, a Presidente Deliberativa embasa que “é através do Conselho Escolar que a escola tem a oportunidade de ver acontecer mudanças significativas tanto no nível de educação oferecida pela Instituição quanto em relação à questão da violência e falta de disciplina de alguns alunos e a participação mais ativa da família junto à escola”.

Como última questão da entrevista, os entrevistados foram questionados em relação à atuação do Conselho no âmbito da escola, a Presidente se prontificou relatando que “em relação à questão aplicação dos recursos é realizada reuniões para tomadas de decisões, para que os envolvidos sintam-se responsáveis por este processo e tenham uma conscientização política e social das suas reais funções e se mobilizem na busca por soluções coletivas e democráticas no âmbito da escola”. Na visão da Secretária é “através de um trabalho coletivo e de respeito-mútuo todos os membros do Conselho Escolar são valorizados e através das reuniões são debatidas as sugestões de todos, vendo sempre a real necessidade da escola e do alunado”.

Os demais entrevistados comungam dos mesmos pensamentos como podemos observar em suas palavras: “através de reuniões contínuas é que o Conselho Escolar desta escola se faz atuante e transformador”, relata a Tesoureira. “atua de forma bastante presente e atuante” complementa a Conselheira Nº 2. “o Conselho Escolar desta Instituição é bastante atuante e realiza constantes reuniões” enfatiza a Membro Efetivo Nº 2.

Uma das falas que abrange a nossa compreensão acerca da atuação deste colegiado nesta escola, diz respeito a colaboração da Presidente do Conselho Deliberativo, pois a mesma, esclarece que o Conselho “atua de forma presente e coletivo onde não prevalece opiniões ou sugestões isoladas, todos somos importantes e queremos o melhor para a nossa escola e sendo atuante o mesmo é capaz de transformar para melhor, fatores que precisam ser melhorados”.

3.2. Análise e discussão dos dados: A Pesquisa

Através dos dados apresentados anteriormente, constatamos inicialmente que diante as falas das entrevistadas, o corpo administrativo da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alice de Almeida Carneiro do Município de Araçagi, é comprometida com o bem estar desta instituição e os seus envolvidos, oferecendo uma ênfase à forma como é desenvolvido o processo educativo e cidadã no âmbito escolar, direcionando caminhos de melhorias e mudanças significativas na formação dos educando que ali frequentam.

Uma vez que em relato deixam transparecer seus objetivos de contribuir com a formação de seus alunados, tornando-os cidadãos conscientes dos seus deveres e direitos, incentivando-os em caminhos prósperos de cidadania, respeito e igualdade com os demais alunos de outras instituições de ensino. Pois, em sua fala a atual Gestora nos faz perceber o empenho em seu trabalho, e demonstra que é uma gestora que conhece as reais necessidades da comunidade escolar.

A Adjunta Marizete Paiva Nóbrega tem como meta direcionar esta instituição para as questões que abarcam discussões sociais, políticas e econômicas, da sociedade, procurando encaminhar culminância nestes seguimentos, mas é consciente que as dificuldades existem o que não pode é se amedrontar ou desejar camuflar estes obstáculos.

Ao analisar o documento do Estatuto do Conselho Escolar com o respectivo nomeamento, Grupo Escolar Alice de Almeida Carneiro, percebe-se que este foi elaborado

com o intuito de colaborar com a instituição pesquisada visando à melhoria do ensino, participação da comunidade escolar e adjacência, através de reuniões extraordinárias, para discutir assuntos interligados a melhorias da educação e do espaço escolar, ou seja, proporcionando assim uma ligação entre a sociedade local e a escola, para juntas elaborarem encaminhamentos de mudanças.

Outro aspecto importante é a questão dos cargos do Conselho Escolar, onde se torna democrático quando é instituído em documento legal que um pai de aluno pode candidatar-se a qualquer que seja o cargo do Conselho, permitindo-o a candidatar-se até a Presidência deste colegiado, descentralizando o poder. Além de especificar que qualquer membro do Conselho não é remunerado pela sua atuação, o que o faz ser mais comprometido com a instituição que representa, pois a partir do momento que os membros são conscientes deste fato, compreende que sua participação é livre de qualquer “cobrança”, sendo cobrada apenas sua participação com ênfase nas prioridades do ambiente escolar, sendo uma participação ativa e envolvida nos engajamentos das prioridades dos diversos segmentos escolar.

Diante os dados obtidos durante as entrevistas com o questionário, percebe-se que alguns membros possuem um conceito quase distorcido do campo de atuação do Conselho nas escolas, pois alguns membros remetem em sua fala, que o Conselho Escolar é mero inspetor burocrático de análise de recursos, mas outros vão mais além, direcionam seu pensamento ao Conselho Escolar para a melhoria do espaço escolar, através dos recursos recebidos, encaminhando sugestões que priorize as condições de mudanças para a qualidade do ensino. Não bastam apenas mudanças no espaço escolar, compras de subsídios para a escola, é evidente que é necessário, mas não é o suficiente, a escola precisa que seu Conselho Escolar esteja direcionado a ir mais além destes aspectos, pois se necessita de outros acompanhamentos e prioridades.

O Conselho Escolar é uma instância que prioriza todos os setores da escola, desde a entrada da escola até o seu entorno, ou seja, ele vai além das questões burocráticas, é uma representatividade da comunidade escolar e qualquer individuo pode-se recorrer a ele para discutir qualquer que seja o assunto, tendo vez e voz nos assuntos ligados aos interesses e prioridades da comunidade escolar que o Conselho representa.

Um ponto importante que foi enfatizado, diz respeito à fala da Secretária do Conselho Escolar, ela solicitou mudanças no momento do intervalo para amenizar ou findar uma situação que necessitava de providências urgentes e o Conselho escolar conseguiu este encaminhamento de mudança que se reverteu sucesso. Estes são um dos pontos que nos faz acreditar que os Conselhos Escolares quando trabalhado diante as necessidades da escola

consegue colaborar com suas idéias para o melhor, pois é em conjunto que se chega à melhor solução.

O Conselho Escolar pesquisado vem conseguindo grandes mudanças no âmbito escolar, pois conseguiu amenizar a violência, a indisciplina e conquistou a participação ativa da família juntamente com a escola. Este é um avanço que comprova a eficácia dos Conselhos Escolares nas escolas, quando trabalhado em diversas parcerias visando o bem do ambiente que deseja melhorar.

Ainda no processo educativo, conquistaram-se espaços que possibilita avanço e interesse nas aulas pelos alunos e desenvoltura e satisfação por parte dos professores, em utilizarem espaços que quebram a rotina, como a biblioteca, o laboratório de informática e a sala de vídeo, todos estes espaços colaboram para uma maior integração dos indivíduos que usufrui deles.

Através dessa análise e como complemento os depoimentos dos membros do conselho Escolar da escola pesquisada, na última questão da entrevista, compreende-se o porquê da concordância entre todos em relatar que este colegiado é presente e atuante, sendo realmente engajados nas propostas da instituição que representa, além de serem comprometidos em mobilizarem situações de mudanças no âmbito escolar, sempre caminhando junto escola, comunidade, pais de alunos ou responsáveis, funcionários e é claro Conselho Escolar, sempre com direcionamento coletivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, partiu-se da premissa de que os Conselhos Escolares podem ser um subsídio de grande valia para a melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem, por isso optou-se por focalizar suas reais condições e integração no âmbito educacional.

Pelo que se pode observar por meio da análise efetuada ao longo deste trabalho, os Conselhos Escolares podem ser um mecanismo de interligação para que as possíveis situações que ocorrem nas escolas sejam amenizadas e que aconteça a gestão democrática que tanto desejamos. Além de proporcionarem espaços democráticos, onde todos podem expor suas opiniões e sugestões visando melhorias da instituição educacional e de seus envolvidos.

Nota-se, que a atuação e prática do Conselho Escolar na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alice de Almeida Carneiro, vêm sendo conduzido da melhor forma possível, pois ficou evidente neste trabalho que o conselho pode ser atuante a partir do momento em que seus membros percebem que se trata de um espaço importante para a construção de práticas democráticas na escola, mesmo alguns membros relacionando à atuação do Conselho a burocratização e prestação de conta das verbas que a escola recebe.

Nesse aspecto, no espaço que pesquisamos percebe-se uma vontade muito grande de todos os atores e atrizes sociais envolvidos no processo em tornar de fato o conselho atuante, fazê-lo construtor da gestão democrática na escola e sobretudo atuante não só nas questões burocráticas, mas envolvente também no processo pedagógico e na organização administrativa da escola.

No estudo realizado através da pesquisa de campo, reconhecemos que a criação dos Conselhos nas escolas é uma forma de garantir um espaço para todos se envolverem no âmbito escolar, conhecer suas necessidades, dificuldades e encaminhar situações que promovam mudanças significativas para o processo educacional, promovendo o encontro entre comunidade, pais e responsáveis, professores, representantes escolares e alunos. Com isso, pode-se perceber que a escola garante uma autonomia em suas tomadas de decisões, a gestão torna-se democrática e todos têm vez e voz neste processo de descentralização.

Portanto concluímos que o Conselho Escolar é uma instância que precisa estar entrelaçado com as prioridades da comunidade escolar, colaborando e participando das tomadas de decisões, possibilitando renovações nas práticas desenvolvidas na escola e colaborando com possíveis sugestões.

Esperamos que este trabalho possa colaborar com esclarecimentos acerca do conselho escolar e que sirva a todos aqueles que desejam entender melhor a atuação dos conselhos escolares, como ênfase para os diversos profissionais da área da educação que atuam em conselhos escolares.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da Educação Pública. In: Brasil. Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Lei 9394 – LDB – **Lei das Diretrizes e Bases da Educação**, de 20 de dezembro de 1996.

Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Disponível em: <www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em: 20 set 2010

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Gestão Democrática da Educação: atuais pendências, novos desafios.** São Paulo: Cortez, 2004.

CYRINO, Públio Caio Bessa. **O Papel do articulador dos conselhos de direitos e dos conselhos de educação.** Brasília: FUNDESCOLA, 2000.

DAVIS, Cláudia... [et al.]. **Gestão da Escola: desafios a enfrentar.** Sofia Lerche Vieira (org.). Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

DOURADO, Luis Fernandes... [et. al.]. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; 7. Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília: 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O minidicionário da língua portuguesa.** 4. ed. ver. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. AGUIAR, Márcia Angela da S. (Orgs). [et. al.]. **Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GRACINDO, Regina Vinhaes... [et. al.]. **Programa nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; 9. Conselho Escolar e a educação do campo.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação básica, Brasília: 2006.

<http://coordenacao-ativa.blogspot.com>, acessado dia 07 de novembro de 2010

LÜCK, Heloísa. **Concepções e Processo Democráticos de Gestão Educacional**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

LÜCK, Heloisa... [et. al.]. **A Escola Participativa: O trabalho do gestor escolar**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARRACH, Sônia Alem. **Infância, Educação e Neoliberalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

MEC. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Publicações MEC: 2007.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos Escolares: implicações na gestão da Escola Básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

WITTMANN, Lauro Carlos... [et. al.]. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; 6. Conselho Escolar como espaço de formação humana: círculo de cultura e qualidade da educação**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília: 2006.

_____. Lauro Carlos. **Conselho Escolar como espaço de formação humana**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília: 2006.

www.caxias.rs.gov.br, acessado dia 07 de novembro de 2010.

APÊNDICE

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus III
Centro de Humanidades – CH – “ Osmar de Aquino”.
Departamento de Letras e Educação
Coordenação de Pedagogia

Acadêmica: Kelly Adriana Silva Ferreira

Entrevista realizada para obter informações acerca do trabalho do Conselho Escolar desta instituição, para colaborar com o trabalho desenvolvido na conclusão de curso de Pedagogia desta que vos apresenta.

Entrevista:

1. Nome: _____

2. Idade: _____

3. Formação: _____

4. Ocupa algum cargo na escola? qual? _____

5. Qual cargo do membro da Uex ocupa? _____

6. Quanto tempo faz parte do Conselho Escolar? _____

7. Quais foram as possíveis mudanças e práticas sugeridas/realizadas por você a frente do Conselho Escolar? _____

8. Em sua opinião, o Conselho Escolar possibilitou mudanças visíveis no processo educativo e na organização da escola? Comente: _____

9. Como atua o Conselho Escolar no âmbito da escola? _____

ANEXOS

Luciane da Silva Gonçalves

Roseliok Nunes Nóbrega

Maria das Graças dos Santos

Tarcisa Leandro de Freitas

Sandra Batista Damascena Lopes

Silvânia Soares Santos

Marta Pereira dos Santos

Maria das Graças Nunes Silveira

Meyma Cristina Orange Gomes de Souza

Cristina Ribeiro de Brito



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clice de Almeida Carneiro

Nos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, às sete horas na sala de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clice de Almeida Carneiro, localizada na Avenida Olívio Maroja, 316 - Curacaqui - PE. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os professores, funcionários, pais de alunos e alunos emancipados, com a finalidade de realizar a eleição para a composição dos membros do Conselho Escolar na forma estatutária, a reunião foi presidida pela Comissão Técnica Municipal que nomeou Odete Cronides da Silva para exercer a função de Secretária de Execução, após explicitou aos presentes a importância do funcionamento regular do Conselho Escolar, bem como a participação dos conselheiros. Foi facultado

em vista da. Cito continuo, foi apresentada
uma chapa, após a manifestação a
maioria foi eleita por aclamação e
novo Conselho Escolar que ficou consti-
tuído da seguinte forma:

Diretoria:

Presidente: Ineida Maria Inocencio Figueiredo

Vice-presidente: Maria Sandra José do Nascimento

Secretária: Odete Eronides da Silva

Tesoureira: Marizete Paiva Nóbrega

Conselho Deliberativo:

Presidente: Andreia Ealdino da Silva

Secretário: Sandra Batista D. Lopes

Conselho Fiscal:

Conselheiros:

Membros efetivos:

Maria do Socorro R. da S.

Maria das Graças Elias da Silva

Olivia Gomes Camacima

Maria José Soares de Medeiros

Olivia José Aragão dos Sa

Suplentes: Elienza Santos de Oliveira

Olivia Ilma Ferreira da Silva

Após a verificação dos eleitos, a Presi-
te dos trabalhos agradeceu a presença
a colaboração de todos, não havendo má
mas a tratar, foi declarada encerrada
a reunião que vai assinada por mim
Odete Eronides da Silva

Secretária

Hoc, pela Presidente e pelos demais presen-

Presidente: Ineida Maria Inocencio Figueiredo

Secretária: Odete Eronides da Silva

Cracáji, 13 de Abril de 200

Maria Eurubia B. Serrano

Andréia Mabelle da Silva

Maria da Senha Ferreira da Silva

Helma Rodrigues da Silva

Maria das Graças M. Filgueira

Selenimar Soares Santos



ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR
GRUPO ESCOLAR ALICE DE ALMEIDA-CARNEIRO - ARAÇAGI

Capítulo I
Da Constituição e Finalidade
Seção 1ª
Da Composição

Art. 1º - A Unidade Executora (UEX), doravante denominada Conselho Escolar, na Unidade Escolar Municipal Alice de Almeida Carneiro, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no Município de Araçagi, Estado da Paraíba, e regida pelo presente estatuto.

Seção 2ª
Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por da aproximação entre os pais, alunos e professores, promovendo a integração : poder público - comunidade - escola - família.

Art. 3º - Constituem finalidades específicas da UEX, a conjugação de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por:

- a) interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma conveniência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

- 5
- d) cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
 - e) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da UEX, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
 - f) incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II
Da Organização Administrativa
Seção 1ª
Da Composição

Art. 4º- A Unidade Executora compõe-se de :

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção 2ª
Da Assembléia Geral

Art. 5º- A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6º- Cabe à Assembléia Geral:

- I - fundar a Unidade Executora;
- II - eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
- III - discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º- Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º- As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art.7º- A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da UEX, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º- As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º- As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º- Compete a Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art.8º- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da UEX, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e/ou por 1/3 dos sociados.

§ 1º- A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º- As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º- Compete à Assembléia Geral Extraordinária :

a) deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;

b) alterar o nome da UEX, em decorrência da alteração do nome da escola;

- c) transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
- d) alterar o Estatuto;
- e) destituir a Diretoria, quando for o caso.

Seção III Do Conselho Deliberativo

Art. 9º- O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros.

§ 1º- A presidência é exercida pelo (a) diretor (a) da unidade escolar.

§ 2º- O cargo de secretário deve ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola tenha lotação na respectiva unidade escolar.

§ 3º- Os Conselheiros totalizam-se em número de 7 membros, sendo um presidente (exercido pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e cinco conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de conselheiros será decidido pela escola da UEX.

Art. 10º- Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III - revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) de um conselheiro que seja pai/responsável;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre (o prazo fica a critério da UEX).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Seção 4ª
Da Diretoria

Art. 11- A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12- A Diretoria terá a seguinte composição : *

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na composição dos membros da Diretoria , deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente : diretor (a) da escola ou pai de aluno conforme o caso;
- b) Vice-presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro : pai/responsável ou professor.

Art. 13- O exercício dos cargos de deliberação não serão remunerados.

Art. 14- Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 15- A Diretoria, no todo, ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16- Compete à Diretoria:

- 9
- I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da UEX;
 - II - deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da UEX;
 - III - encaminhar aos Conselhos Fiscais e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;
 - IV - em caso de convênios, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
 - V - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;
 - VI - decidir os casos omissos;
 - VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 17- Compete ao presidente:

- I - convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II - representar a entidade em juízo e fora dele;
- III - administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV - ler e tomar providências cabíveis quanto a correspondência recebida e expedida;
- V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
- VIII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18- Compete ao Vice-presidente:

- I - auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II - assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-

Art. 19 - Compete ao Secretário:

- I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, ofícios, comunicados, convocações, etc...
- II - ler as atas em reuniões e assembleias;
- III - assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
- IV - manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V - conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
- VI - elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 20 - Compete ao Tesoureiro:

- I - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;
- IV - manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras.

Seção 5ª Do Conselho Fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da UNIDADE EXECUTORA. Será constituído por 03 efetivos e 03 suplentes, sendo 02 pais e 04 professores.

§ 1º - O Conselho Fiscal deve ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art. 22- Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e movimentação financeira da UNIDADE EXECUTORA : entradas, saída e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;

II - examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário e emitir parecer;